

Lei Ordinária 4606/2015  
Anexo III

DIÁRIAS	SEM HOSPEDAGEM		COM HOSPEDAGEM	
	UFM	VALOR	UFM	VALOR
Para outro município Catarinense	38	R\$ 176,32*	103	R\$ 477,92*
Para outro Estado da Federação	76	R\$ 352,64*	141	R\$ 654,24*
Para capitais de outros Estados da Federação	76	R\$ 352,64*	141	R\$ 654,24*
Para o Distrito Federal e viagens internacionais	80	R\$ 371,20*	195	R\$ 904,80*

\* Valor UFM 2025 R\$ 4,64 [Decreto n. 227/2024](#)